



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.023 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,

CONSIDERANDO a realização do evento Julho Fest 2022 no período de 8 a 24 de julho;

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de julho, intensificando o movimento na área central;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 2, 9, 16, 23 e 30 de julho de 2022, sábados, das 8 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 988, de 29/06/2022.